



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 189/2023

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. TAIGUARA EDUARDO HAAR

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 156 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA: 27/12/2023.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Altera os artigos 1º e 3º da Lei nº4.638/23 e dá nova redação, autoriza o Poder Executivo a assumir e promover o parcelamento diminuído da dívida de energia elétrica do Hospital de Cacequi junto à Empresa RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de dezembro de 2023.

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. WALTER NEI GOMES

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

GERAL 1325
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02-845-23 Pag. 148
Data 27/12/23
Assinatura [Handwritten Signature] Hora _____

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
E-mail: cacequicm@gmail.com

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 186/2023

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: Ver ROMEU FANTINEL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 156, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA: 27/12/2023

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Altera os artigos 1º e 3º da Lei 4.638/23 e dá nova redação. Autoriza o Poder Executivo a assumir e promover o parcelamento diminuído da dívida de energia elétrica do hospital de Cacequi junto à empresa RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. e oferecer garantia, e dá outras providências.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de lei nº 156, tendo como objetivo alterar os artigos 1º e 3º da Lei 4.638/23 e dá nova redação. Autoriza o Poder Executivo a assumir e promover o parcelamento diminuído da dívida de energia elétrica do hospital de Cacequi junto à empresa RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. e oferecer garantia, e dá outras providências.

PARECER: O Projeto de Lei quanto ao ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, tendo como objetivo alterar os artigos 1º e 3º da Lei 4.638/23 e dá nova redação. Autoriza o Poder Executivo a assumir e promover o parcelamento diminuído da dívida de energia elétrica do hospital de Cacequi junto à empresa RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. e oferecer garantia, e dá outras providências, está de acordo com a legislação vigente.

CONCLUSÃO:

Considerando os aspectos acima, emitimos parecer favorável à tramitação do projeto.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de dezembro de 2023.

Ver. DIONATAN PINHEIRO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. DOELI VALENTE DA SILVA

Ver. ROMEU FANTINEL

GERAL

1829
Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 22.845-27 Pag. 1/1

Data 27/12/23

Assinatura

Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS
www.cvcacequi.com.br, E-mail: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”